LEI ORDINÁRIA Nº 2.890, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos constantes na Lei nº 501/1993, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 501/1993 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"....

Art. 1º Fica denominado como "*Palácio dos Pioneiros*", o edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT, localizado na Rua José Rosalino da Silva, nº 2, Praça dos Três Poderes, Centro, CEP. 78.690-000, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT.

...."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 9 de junho de 2025.

JOAO MACHADO NETO:58198024115

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2025.06.09 15:20:56 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal